



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/02/2025

Edição nº 1730/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 2 |
| DECRETO Nº 36.273/2025 | 2 |
| DECRETO Nº 36.274/2025 | 2 |
| DECRETO Nº 36.276/2025 | 2 |
| DECRETO Nº 36.277/2025 | 3 |
| DECRETO Nº 36.280/2025 | 4 |
| DECRETO Nº 36.281/2025 | 4 |
| DECRETO Nº 36.282/2025 | 5 |
| DECRETO Nº 36.283/2025 | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 7 |
| RESOLUÇÃO COMJUVE Nº 02/2025 | 7 |
| RESOLUÇÃO COMJUVE Nº 03/2025 | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 8 |
| LEILÃO Nº 01/2025 | 8 |
| NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA | 8 |
| EDITAL JARI DEFERIDO INDEFERIDO 31/01/2025 | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | 9 |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO | 9 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 16 |
| COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 16 |
| CADERNOS | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 20 |
| LEI Nº 11.517/2025 | 20 |
| LEI Nº 11.518/2025 | 22 |
| LEI Nº 11.519/2025 | 24 |
| LEI Nº 11.520/2025 | 29 |
| LEI Nº 11.521/2025 | 30 |
| LEI Nº 11.522/2025 | 35 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.273/2025

Exonera, a pedido, Enfermeiro.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 6.029/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de janeiro de 2025, a Senhora **ÉRICKA EMANUELLA GOMES MOREIRA**, do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: a8268d5e-83d6-4faf-8cb4-1902364d5a7b

DECRETO Nº 36.274/2025

Exonera, a pedido, Escriturário I.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 11.340/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a Senhora **ANDRESSA ALMEIDA SILVA**, do cargo efetivo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 1715576b-d34d-47e3-87bd-74668c5cf25e

DECRETO Nº 36.276/2025

Aprova Resolução 9/2025, expedida pela Prudenprev.



MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 9/2025, expedida pela Prudenprev, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 9/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, responsável pelo sistema previdenciário dos servidores do Município do Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei Complementar nº 282/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor para o assessoramento em questões de ações governamentais e políticas públicas de gestão e governança da autarquia previdenciária;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **DORIVAL DA SILVA** para prover, em confiança, o cargo de Assessor de Superintendência Previdenciária, passando a receber símbolo PC02 da Tabela de Cargos, Referência Salarial e Gratificações da Prudenprev, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 6 de fevereiro de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDAVANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALE

Gerência Administrativa/Financeira

DECRETO Nº 36.277/2025

Exonera, a pedido, Médico Socorrista.



MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 8.837/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2025, a Senhora **LIDIRENE APARECIDA THOMAZ FELICIO**, do cargo efetivo de Médico Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: f8e63e69-04bb-4d85-8ea4-0becb8e11686

DECRETO Nº 36.280/2025

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 303, de 3 de dezembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea ‘a’, c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **NOELI WEBER**, servidora pública municipal ativa, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.702.695.437-5 ao seu filho, **Samuel Veber**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 10 de dezembro de 2022, data do falecimento da senhora Noeli Veber.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: fa22223a-3b49-4ecc-8d77-f6d08808f788

DECRETO Nº 36.281/2025

Concede Aposentadoria por Incapacidade Laborativa.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 6, de 10 de janeiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,



D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 106/2001, c.c. artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por Incapacidade Laborativa, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **MASTERSON RIBEIRO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.705.884.518-0.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 0683a656-2d79-477e-8d81-568190ba2530

DECRETO Nº 36.282/2025

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 10, de 15 de janeiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **DOROTY MARIA MARTINS DE DEUS**, servidora pública municipal aposentada, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.356-1 ao seu cônjuge, senhor **João Alves de Deus**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 8 de janeiro de 2025, data do falecimento da senhora Doroty Maria Martins de Deus.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 43ddc6a1-b66c-4932-8c72-af27ca73522b

DECRETO Nº 36.283/2025

Aprova Resolução nº 010/2025 da Prudenprev.



MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 23, de 31 de janeiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 010/2025 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Lucia Helena Fiorante** em decorrência de o mesmo ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 23/2025, e:

CONSIDERANDO que a senhora Lucia Helena Fiorante é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Lucia Helena Fiorante é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Lucia Helena Fiorante**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de fevereiro de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMJUVE Nº 02/2025

RESOLUÇÃO COMJUVE Nº 02/2025

Considerando o Decreto Nº 34.609/2023 onde indica os novos membros, para compor este conselho para o biênio de 2023 a 2025 e dá outras providências.

Considerando a vontade expressa dos membros abaixo encaminhado a este Conselho para o desligamento e o Regimento Interno deste Conselho, na Sessão III DAS AUSÊNCIAS:

Art. 11 - O membro efetivo que faltar sem justificativa, por escrito, às reuniões

ordinárias da Plenária, por 03 (três) vezes consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente.

| NOME | REPRESENTANTE |
|---|--|
| Luiz Henrique Domingos Bezerra | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| George da Silva Santos | do territorial |
| Maria Carolina Nascimento de Souza Cordeiro | do territorial |
| Ricardo Ferrari | de entidade e ou organizações juvenis |

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DE PRESIDENTE PRUDENTE - COMJUVE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, decidido em reunião ordinária deste Conselho realizado no dia 28 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar o desligamento como membro deste conselho;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Presidente Prudente, 07 de fevereiro de 2025.

DÉBORA ALINE LIMA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Juventude

Publicado por: Michele Cristina dos Santos Souza
Código identificador: 1dfec46b-f913-49ca-a691-2af27bcea2c0

RESOLUÇÃO COMJUVE Nº 03/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DE PRESIDENTE PRUDENTE - COMJUVE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, decidido em reunião ordinária deste Conselho realizado no dia 18 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Que continua responde interinamente como membro e Vice-Presidente deste Conselho Municipal como Sociedade Civil até o término do processo dos novos membros para o Biênio de 08/2025 a 08/2027 o senhor **LUIZ HENRIQUE DOMINGOS BEZERRA**, como representante de entidade e ou organizações juvenis.

Art. 1º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Presidente Prudente, 07 de fevereiro de 2025.

DÉBORA ALINE LIMA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Juventude

Publicado por: Michele Cristina dos Santos Souza
Código identificador: 77701084-f9e9-4432-b003-9660fca3bdf8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****LEILÃO Nº 01/2025**

EDITAL: 01/2025 MODALIDADE: Leilão OBJETO: alienação de sucata ferrosa (materiais inservíveis) ENCERRAMENTO: às 14h do dia 07/03/2025
ABERTURA: às 14h15 do dia 07/03/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro
TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de fevereiro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Respondendo pelo setor de Compras e Licitações

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 7bce5d32-5819-4da9-b634-6ed1043ed72a

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

| RECURSO | DATA | VALOR R\$ |
|----------------|------------|------------|
| PNAE - MERENDA | 07/02/2025 | 13.362,00 |
| PNAE - MERENDA | 07/02/2025 | 176.909,00 |
| PNAE - MERENDA | 07/02/2025 | 161.591,50 |
| PNAE - MERENDA | 07/02/2025 | 358,75 |
| PNAE - MERENDA | 07/02/2025 | 1.187,50 |
| PNAE - MERENDA | 07/02/2025 | 95.787,75 |
| FMS - CUSTEIO | 07/02/2025 | 11.385,00 |
| FMS - CUSTEIO | 07/02/2025 | 37.636,41 |
| FMS - CUSTEIO | 07/02/2025 | 216.315,00 |

Presidente Prudente, 07 de Fevereiro de 2025

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: c7e4538d-9860-43e9-8c24-24226b032358

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL JARI DEFERIDO INDEFERIDO 31/01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.



Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 31/01/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

| Processo | No. do AIT | Placa | Resultado |
|-----------|------------|---------|------------|
| 2198/2024 | V430193014 | DUA5085 | DEFERIDO |
| 2201/2024 | V430193599 | CSI1920 | INDEFERIDO |
| 2202/2024 | A430070726 | SWW2C53 | INDEFERIDO |
| 2203/2024 | V430195072 | CZR9462 | INDEFERIDO |
| 2207/2024 | A430062590 | DFC6B53 | INDEFERIDO |
| 2208/2024 | T430099249 | EVF8I89 | INDEFERIDO |
| 7/2025 | A430069598 | REB2E50 | INDEFERIDO |

Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO BATISTA DE ALCÂNTARA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Publicado por: Solange Aparecida Lima
Código identificador: 8dde1d6f-8360-4dc0-b819-785deea42e08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, FICANDO A OBRA SUSPensa até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

LEANDRO VIANA COLHADO

RUA ASSAD ELIAS NAUFAL, 363 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1612.174.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 07 de fevereiro de 2.025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami

Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 1620c4e9-dfd4-4757-a8e3-c966fc834bd2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

JAIR MASSAO TANABE

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 254 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1016.217.1 Cadastro Anterior: 394860001

Auto N. 622/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 240,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**JAIR MASSAO TANABE**

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 254 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1016.217.1 Cadastro Anterior: 394860001

Auto N. 623/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 120,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**CARLOS ALBERTO RODRIGUES**

RUA DIB BUCHALLA, 234 - VILA MARCONDES

Ref.Cadastral: 26.4.6.11.217.1 Cadastro Anterior: 100130001

Auto N. 624/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LETICIA SANTOS OLIVEIRA**

RUA JÚLIO CHIZZOLINI, 62 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1512.310.1 Cadastro Anterior: 758791001

Auto N. 625/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LETICIA SANTOS OLIVEIRA**

RUA JÚLIO CHIZZOLINI, 62 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1512.310.1 Cadastro Anterior: 758791001

Auto N. 626/2.025 Prazo: 11/02/2025 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**FRANCISCO CARLOS DE SOUZA**

RUA JÚLIO CHIZZOLINI, 122 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1512.368.1 Cadastro Anterior: 758797001

Auto N. 627/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**GLADSON WISLEY APARECIDO ALVES DE CARVAL**

RUA ALZIRA BRIGUENTI DO NASCIMENTO, 34 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1613.272.1 Cadastro Anterior: 758817001

Auto N. 628/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**HELENA EIKO SAITO**

RUA ALZIRA BRIGUENTI DO NASCIMENTO, 59 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1512.184.1 Cadastro Anterior: 758782001

Auto N. 629/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LUCIANA SHISUE SAITO YAMAMOTO**

RUA ALZIRA BRIGUENTI DO NASCIMENTO, 69 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1512.174.1 Cadastro Anterior: 758781001

Auto N. 630/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**DIRCEU SIQUEIRA ALVES JUNIOR**

RUA ALZIRA BRIGUENTI DO NASCIMENTO, 117 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1512.127.1 Cadastro Anterior: 758776001

Auto N. 631/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 277,68 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ELENICE ARAUJO CACCIATORE**

RUA ALZIRA BRIGUENTI DO NASCIMENTO, 156 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1613.44.1 Cadastro Anterior: 758800001

Auto N. 632/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 578,37 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**REINALDO MESSIAS FLOR**

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 101 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1613.130.1 Cadastro Anterior: 758806001

Auto N. 633/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**REINALDO MESSIAS FLOR**

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 101 - RESIDENCIAL BONGIOVANI



Ref.Cadastral: 26.1.2.1613.130.1 Cadastro Anterior: 758806001

Auto N. 634/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 180,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

JUSSARA CALIXTO SANTOS

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 65 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1613.166.1 Cadastro Anterior: 758810001

Auto N. 635/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MICHELE REGINA TEODORO DA CRUZ

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 57 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1613.175.1 Cadastro Anterior: 758811001

Auto N. 636/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MARA REGINA NEVES

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 29 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1613.202.1 Cadastro Anterior: 758814001

Auto N. 637/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

LEILA FERNANDES DE SOUZA

RUA FRANCISCA SILVEIRA DE SOUZA, 140 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1815.240.1 Cadastro Anterior: 758908001

Auto N. 638/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 282,87 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

CELSO DOS SANTOS

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 31 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1916.196.1 Cadastro Anterior: 758965001

Auto N. 639/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 373,94 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

SILVANIA APARECIDA DE MORAIS

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 48 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 22.3.5.14.247.1 Cadastro Anterior: 758927001

Auto N. 640/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

FRANCISCO MARQUES DA SILVA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 58 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 22.3.5.14.257.1 Cadastro Anterior: 758928001

Auto N. 641/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

FRANCISCO MARQUES DA SILVA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 68 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 22.3.5.14.267.1 Cadastro Anterior: 758929001

Auto N. 642/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

FERNANDO ELIAS THOMAZ

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 78 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 22.3.5.14.277.1 Cadastro Anterior: 758930001

Auto N. 643/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

PAULO JOSE DE ALMEIDA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 109 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1916.99.1 Cadastro Anterior: 758957001

Auto N. 644/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ANA MARIA LOPES

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 117 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1916.90.1 Cadastro Anterior: 758956001

Auto N. 645/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ANA MARIA LOPES

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 117 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1916.90.1 Cadastro Anterior: 758956001

Auto N. 646/2.025 Prazo: 11/02/2025 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LIMITADA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 179 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1916.31.1 Cadastro Anterior: 758950001

Auto N. 647/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 429,78 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

JOSEMAR FARQUETTI

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 261 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1713.112.1 Cadastro Anterior: 758865001



Auto N. 648/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ROSIRENE DE OLIVEIRA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 271 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1713.103.1 Cadastro Anterior: 758864001

Auto N. 649/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

FABRICIO DA SILVA MOTTA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 279 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1713.94.1 Cadastro Anterior: 758863001

Auto N. 650/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MARIA DE LOURDES SOUZA RIBEIRO

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 307 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1713.67.1 Cadastro Anterior: 758860001

Auto N. 651/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

DONIZETE LUCAS MENDES JUNIOR

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 270 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1813.278.1 Cadastro Anterior: 758848001

Auto N. 652/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

CESAR HENRIQUE DAINEZ

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 300 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1813.308.1 Cadastro Anterior: 758851001

Auto N. 653/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ELISANDRO DAMIANI SPILERE

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 333 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1713.40.1 Cadastro Anterior: 758857001

Auto N. 654/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ROBINSON APARECIDO SANTOS DA SILVA

RUA JOÃO NUNES FILHO, 40 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1713.196.1 Cadastro Anterior: 758869001

Auto N. 655/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

DIEGO CARLOS THEODORO DA SILVA

RUA JOÃO NUNES FILHO, 50 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1713.206.1 Cadastro Anterior: 758870001

Auto N. 656/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ILTON LUIS ABBADE COSTA

RUA JOÃO NUNES FILHO, 60 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1713.216.1 Cadastro Anterior: 758871001

Auto N. 657/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MARIA SUELI DA SILVA GARCIA

RUA JOÃO NUNES FILHO, 70 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1713.225.1 Cadastro Anterior: 758872001

Auto N. 658/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

LEANDRO FERNANDES DA SILVA

RUA JOÃO NUNES FILHO, 100 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1713.252.1 Cadastro Anterior: 758875001

Auto N. 659/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ANA CAROLINE GUEDES SILVA

RUA JOÃO NUNES FILHO, 110 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1713.283.1 Cadastro Anterior: 758876001

Auto N. 660/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 374,49 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

JEROLINO PEREIRA MENDES

RUA JOÃO NUNES FILHO, 93 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1614.41.1 Cadastro Anterior: 758878001

Auto N. 661/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

SANDRO ROGERIO DOS SANTOS

RUA JOÃO NUNES FILHO, 83 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1614.51.1 Cadastro Anterior: 758879001

Auto N. 662/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)



INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LIMITADA

RUA JOÃO NUNES FILHO, 45 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1614.89.1 Cadastro Anterior: 758883001

Auto N. 663/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

RENATO OLIVEIRA SILVA

RUA JOÃO NUNES FILHO, 35 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1614.98.1 Cadastro Anterior: 758884001

Auto N. 664/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

CLAUDEMIR REIS RODRIGUES

RUA JOÃO NUNES FILHO, 25 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1614.129.1 Cadastro Anterior: 758885001

Auto N. 665/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 374,49 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

BENEDITO APARECIDO DA SILVA

RUA EMÍLIO BADAN, 414 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.5.1909.27.1 Cadastro Anterior: 412450001

Auto N. 666/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

BENEDITO APARECIDO DA SILVA

RUA EMÍLIO BADAN, 414 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.5.1909.27.1 Cadastro Anterior: 412450001

Auto N. 667/2.025 Prazo: 24/02/2025

Outros

Obs: Executar limpeza geral na calçada.

RICARDO FERNANDES DE LIMA

RUA ARNALDO VILLA REAL, 311 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.814.345.1 Cadastro Anterior: 397090001

Auto N. 668/2.025 Prazo: 11/02/2025 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

RICARDO FERNANDES DE LIMA

RUA ARNALDO VILLA REAL, 311 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.814.345.1 Cadastro Anterior: 397090001

Auto N. 669/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

RICARDO FERNANDES DE LIMA

RUA ARNALDO VILLA REAL, 311 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.814.345.1 Cadastro Anterior: 397090001

Auto N. 670/2.025 Prazo: 24/02/2025

Outros

Obs: tomar providencias quanto a infiltracao nos vizinhos

CONSTAC CONSTRUCOES E ESTAQUEAMENTO LTDA

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 273 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.615.250.1 Cadastro Anterior: 688820001

Auto N. 671/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 754,01 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

CONSTAC CONSTRUCOES E ESTAQUEAMENTO LTDA

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 301 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.615.222.1 Cadastro Anterior: 688800001

Auto N. 672/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 711,57 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ADRIANO DO NASCIMENTO MUCHIUTTI

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 315 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.615.208.1 Cadastro Anterior: 688790001

Auto N. 673/2.025 Prazo: 11/02/2025 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

JOAO CARLOS FACHOLI

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 225 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA

Ref.Cadastral: 26.1.5.100.71.1 Cadastro Anterior: 343950001

Auto N. 674/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 10.657,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

VICENTE DE PAULO SOARES

RUA DIRCEU ZAINÉ D ANDREA, 42 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.912.51.1 Cadastro Anterior: 687770001

Auto N. 675/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 1.070,10 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

EDSON DIOMASIO BARBOSA

RUA DIRCEU ZAINÉ D ANDREA, 56 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.912.65.1 Cadastro Anterior: 687760001



Auto N. 676/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

GEORGE HENRIQUE TAVARES BISPO

RUA PEDRO DE SOUZA NETTO, 34 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.712.273.1 Cadastro Anterior: 688460001

Auto N. 677/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 828,93 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

JEAN CARLO FERREIRA

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 70 - ROTTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1606.250.1 Cadastro Anterior: 7409851001

Auto N. 678/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

JEAN CARLO FERREIRA

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 70 - ROTTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1606.250.1 Cadastro Anterior: 7409851001

Auto N. 679/2.025 Prazo: 11/02/2025 Valor: 160,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

JEAN CARLO FERREIRA

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 70 - ROTTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1606.250.1 Cadastro Anterior: 7409851001

Auto N. 680/2.025 Prazo: 24/02/2025

Outros

Obs: Executar limpeza geral no imóvel e na calçada.

CLOVIS COELHO PEREIRA

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 74 - ROTTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1606.28.1 Cadastro Anterior: 7409781001

Auto N. 681/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 140,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

CLOVIS COELHO PEREIRA

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 74 - ROTTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1606.28.1 Cadastro Anterior: 7409781001

Auto N. 682/2.025 Prazo: 24/02/2025

Outros

Obs: Nao atear fogo no imóvel.

ELAINE CARRION DE FARES

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 60 - ROTTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1606.240.1 Cadastro Anterior: 7409761001

Auto N. 683/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 450,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ELAINE CARRION DE FARES

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 60 - ROTTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1606.240.1 Cadastro Anterior: 7409761001

Auto N. 684/2.025 Prazo: 24/02/2025

Outros

Obs: Executar limpeza geral na calçada, deixando a livre.

RITA DE CASSIA PERES

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 314 EX 95 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.4.1.1305.44.1 Cadastro Anterior: 471390001

Auto N. 685/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 945,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO e OUT

RUA GUANABARA, 214 - VILA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1219.139.1 Cadastro Anterior: 139600001

Auto N. 686/2.025 Prazo: 24/02/2025

Outros

Obs: limpeza geral no imóvel.

JOSE ROBERTO VIEIRA LINS

RUA JOÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA, 100 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Ref.Cadastral: 26.3.3.1419.257.1 Cadastro Anterior: 659000001

Auto N. 687/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 363,96 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

NELSINA MARIA ROSA

RUA RIO CLARO, 65 - VILA TABAJARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1017.61.1 Cadastro Anterior: 255920001

Auto N. 688/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

NELSINA MARIA ROSA

RUA RIO CLARO, 65 - VILA TABAJARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1017.61.1 Cadastro Anterior: 255920001

Auto N. 689/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 180,00 UFM

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)****CLAUDIO TSUTOMU TARUMOTO**

RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, 452 EX 22 - JARDIM SANTA CLARA

Ref.Cadastral: 26.3.3.1713.14.1 Cadastro Anterior: 633640001

Auto N. 690/2.025 Prazo: 11/02/2025 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**EVERALDO ALEXANDRE DE SOUZA**

RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, 427 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Ref.Cadastral: 26.3.3.1714.143.1 Cadastro Anterior: 657270001

Auto N. 691/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 260,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**ALEKSANDER BERTUCCHI DOURADO E OUTROS**

RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, 453 EX 21 - JARDIM SANTA CLARA

Ref.Cadastral: 26.3.3.1512.238.1 Cadastro Anterior: 633750001

Auto N. 692/2.025 Prazo: 11/02/2025 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**NEUZA MITIKO KATSUTANI**

RUA BAHIA, 65 - VILA MARINA

Ref.Cadastral: 30.2.3.1307.529.1 Cadastro Anterior: 61350001

Auto N. 693/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 345,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**RUI MITIO KATSUTANI**

RUA BAHIA, 75 - VILA MARINA

Ref.Cadastral: 30.2.3.1307.520.1 Cadastro Anterior: 61360001

Auto N. 694/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 345,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MARLI LIBERATO CAFE**

RUA BAHIA, 90 - VILA VERINHA

Ref.Cadastral: 30.2.3.1109.167.1 Cadastro Anterior: 61250001

Auto N. 695/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LAURINDA ORTIZ BERGAMASCO**

RUA SÍLVIA MORI, 118 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1416.329.1 Cadastro Anterior: 272150001

Auto N. 696/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 285,18 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LAURINDA ORTIZ BERGAMASCO**

RUA SÍLVIA MORI, 118 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1416.329.1 Cadastro Anterior: 272150001

Auto N. 697/2.025 Prazo: 24/02/2025

Outros

Obs: Limpeza geral do imóvel

LEONARDO HENRIQUE DE RIZZO

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 575 - VILA VERINHA

Ref.Cadastral: 30.2.3.314.374.1 Cadastro Anterior: 278414101

Auto N. 698/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 247,29 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ROGERIO FREITAS DANTAS**

RUA FERNANDO BACCO, 54 - VILA MENDES

Ref.Cadastral: 30.2.3.704.105.1 Cadastro Anterior: 267770001

Auto N. 699/2.025 Prazo: 18/02/2025 Valor: 50,00 UFM

Retirada de Materiais, equipamentos e residuos (L.C. 1/24, art. 17º)**ALBERTINA NICACIO**

RUA FERNANDO BACCO, 69 - VILA ITI

Ref.Cadastral: 30.2.3.803.199.1 Cadastro Anterior: 267975001

Auto N. 700/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 235,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA**

RUA FERNANDO BACCO, 39 - VILA ITI

Ref.Cadastral: 30.2.3.803.232.1 Cadastro Anterior: 267940001

Auto N. 701/2.025 Prazo: 24/02/2025

Outros

Obs: Remover residuos e madeiras da calçada

MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA

RUA FERNANDO BACCO, 39 - VILA ITI

Ref.Cadastral: 30.2.3.803.232.1 Cadastro Anterior: 267940001

Auto N. 702/2.025 Prazo: 18/02/2025 Valor: 50,00 UFM

Retirada de Materiais, equipamentos e residuos (L.C. 1/24, art. 17º)**JOSE FERNANDO BASTOS DA SILVA**

RUA ZACARIAS MIGUEL, 165 - VILA MARINA



Ref.Cadastral: 30.2.3.1506.40.1 Cadastro Anterior: 289580001

Auto N. 703/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

HUMBERTO DOS SANTOS

RUA MENDES DE MORAES, 373 - VILA MENDES

Ref.Cadastral: 30.2.3.1202.100.1 Cadastro Anterior: 201760001

Auto N. 704/2.025 Prazo: 24/02/2025

Outros

Obs: Tomar providencias necessarias para conter infiltracao no imovel 22 da Rua Jose Oliveira Mendes

JUNICE FERREIRA PIMENTA

RUA ANTÔNIO CORRÊA, 217 - VILA CENTENÁRIO

Ref.Cadastral: 30.2.3.518.321.1 Cadastro Anterior: 46230001

Auto N. 705/2.025 Prazo: 18/02/2025 Valor: 50,00 UFM

Retirada de Materiais, equipamentos e residuos (L.C. 1/24, art. 17º)

JUNICE FERREIRA PIMENTA

RUA ANTÔNIO CORRÊA, 217 - VILA CENTENÁRIO

Ref.Cadastral: 30.2.3.518.321.1 Cadastro Anterior: 46230001

Auto N. 706/2.025 Prazo: 24/02/2025

Outros

Obs: Tomar providencias necessarias para evitar problemas sanitarios. URGENTE

GABRIELA MENDES DA SILVA

RUA JOSÉ CARLOS FRANCO DE CARVALHO, 358 - VILA ÁUREA

Ref.Cadastral: 30.2.3.619.258.1 Cadastro Anterior: 169470001

Auto N. 707/2.025 Prazo: 18/02/2025 Valor: 50,00 UFM

Retirada de Materiais, equipamentos e residuos (L.C. 1/24, art. 17º)

GABRIELA MENDES DA SILVA

RUA JOSÉ CARLOS FRANCO DE CARVALHO, 358 - VILA ÁUREA

Ref.Cadastral: 30.2.3.619.258.1 Cadastro Anterior: 169470001

Auto N. 708/2.025 Prazo: 24/02/2025

Outros

Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza do imovel

GABRIELA MENDES DA SILVA

RUA JOSÉ CARLOS FRANCO DE CARVALHO, 358 - VILA ÁUREA

Ref.Cadastral: 30.2.3.619.258.1 Cadastro Anterior: 169470001

Auto N. 709/2.025 Prazo: 24/02/2025 Valor: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 07 de fevereiro de 2.025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami

Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 7f20648e-49df-4e32-924a-ae0675f0a7e2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 4824/2025-SPP** Data de Protocolo: 28/01/2025 CEVS: 354140616-863-002331-1-0 Data de Validade: 31/01/2026 Razão Social: **REGINA CELLI THOME CASTRO TAGUTI** CNPJ/CPF: 741.148.597-72 Endereço: Rua PIONEIRO JOSÉ LORENCETTI, 10 SALA 2 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-350 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA CELLI THOMÉ CASTRO TAGUTI CPF: 74114859772 Resp. Técnico: REGINA CELLI THOMÉ CASTRO TAGUTI CPF: 74114859772 CBO: 22516 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 74.701 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 5740/2025-SPP** Data de Protocolo: 30/01/2025 CEVS: 354140616-863-002906-1-0 Data de Validade: 31/01/2026 Razão Social: **GISELE DE ALMEIDA RÉ** CNPJ/CPF: 218.444.558-40 Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO BOHAC, 500 SALA 07 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-260 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE DE ALMEIDA RÉ CPF: 21844455840 Resp. Técnico: GISELE DE ALMEIDA RÉ CPF: 21844455840 CBO: 06141 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 125.100 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 52847/2024-SPP** Data de Protocolo: 09/10/2024 CEVS:



354140616-206-000015-1-1 Data de Validade: 23/01/2026 Razão Social: **AJA QUÍMICA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI** CNPJ/CPF: 20.542.892/0001-60 Endereço: Rua MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 537 BARRAÇÃO 1 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-190 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ YOSHINOBU NISHIMOTO CPF: 01761065882 Resp. Técnico: JOSÉ YOSHINOBU NISHIMOTO CPF: 01761065882 CBO: 21450 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04482897 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3774/2025-SPP** Data de Protocolo: 24/01/2025 CEVS: 354140616-863-002973-1-3 Data de Validade: 03/02/2026 Razão Social: **ANSANELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 27.749.554/0001-42 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 4504 SALA 18 PARQUE HIGIENÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-575 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RAFAEL ANSANELLI DA SILVA CPF: 34481704888 Resp. Técnico: MARCOS RAFAEL ANSANELLI DA SILVA CPF: 34481704888 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 162.081 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 5223/2025-SPP** Data de Protocolo: 29/01/2025 CEVS: 354140616-863-003189-1-4 Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: **JOSIE MARCHIOLI COIMBRA** CNPJ/CPF: 221.771.188-16 Endereço: Rua VEREADOR AURELINO COUTINHO, 2271 SALA 4 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-360 UF: SP Resp. LEGAL: JOSIE MARCHIOLI COIMBRA CPF: 22177118816 Resp. Técnico: JOSIE MARCHIOLI COIMBRA CPF: 22177118816 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 78.665 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66746/2024-SPP** Data de Protocolo: 09/12/2024 CEVS: 354140616-863-003188-1-7 Data de Validade: 03/02/2026 Razão Social: **JOSIE MARCHIOLI COIMBRA** CNPJ/CPF: 221.771.188-16 Endereço: Rua VEREADOR AURELINO COUTINHO, 2271 SALA 4 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-360 UF: SP Resp. LEGAL: JOSIE MARCHIOLI COIMBRA CPF: 22177118816 Resp. Técnico: JOSIE MARCHIOLI COIMBRA CPF: 22177118816 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 78.665 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 58247/2024-APP** Data de Protocolo: 31/10/2024 CEVS: 354140616-561-004111-1-6 Data de Validade: 29/01/2026 Razão Social: **WILLIANA BARBOSA ALVES HAMBURGUERIA** CNPJ/CPF: 49.085.182/0001-30 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1834 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: WILLIANA BARBOSA ALVES CPF: 43876615852.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43127/2024-APP** Data de Protocolo: 22/08/2024 CEVS: 354140616-562-000005-1-5 Data de Validade: 04/02/2026 Razão Social: **VITAPELLII LTDA** CNPJ/CPF: 03.582.844/0001-86 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 8000 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-390 UF: SP Resp. LEGAL: NILSON RIGA VITALE CPF: 96989084804 Resp. Técnico: ALINE DE GOES CARRER CPF: 31012254852 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 21.112 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 2749/2025-APP** Data de Protocolo: 21/01/2025 CEVS: 354140616-561-001045-1-5 Data de Validade: 29/01/2026 Razão Social: **CARLOS ROBERTO KLEBIS ME** CNPJ/CPF: 04.688.127/0001-04 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 371 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-920 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ROBERTO KLEBIS CPF: 17126877862.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 435/2025-APP** Data de Protocolo: 07/01/2025 CEVS: 354140616-561-000740-1-2 Data de Validade: 29/01/2026 Razão Social: **ROQUE AFONSO BOSSOLANI ME** CNPJ/CPF: 57.109.852/0001-39 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3667 JARDIM BONGIOVANI



Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: ROQUE AFONSO BOSSOLANI CPF: 05884582870.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 57006/2024-SPP** Data de Protocolo: 29/10/2024 CEVS: 354140616-863-002679-1-0 Data de Validade: 04/02/2026 Razão Social: **CENTRO DE FRATURAS E ORTOPEDIA SÃO LUCAS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 00.336.710/0001-97 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 955 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ASSÍRIO BARBOSA MACHADO CPF: 27467902700 Resp. Técnico: ASSÍRIO BARBOSA MACHADO CPF: 27467902700 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 21.120 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 53491/2024-SPP** Data de Protocolo: 11/10/2024 CEVS: 354140616-863-003072-1-1 Data de Validade: 05/02/2026 Razão Social: **EDSON RIKIO FUDO CLINICA MEDICA EIRELI** CNPJ/CPF: 19.416.566/0001-27 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1766 ANDAR CONSULTORIO ANEXO CENTRO CIRURGICO JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON RIKIO FUDO CPF: 05130740823 Resp. Técnico: EDSON RIKIO FUDO CPF: 05130740823 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 52.712 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 5353/2025-APP** Data de Protocolo: 29/01/2025 CEVS: 354140616-561-000780-1-8 Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: **MIRÃO - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME** CNPJ/CPF: 07.060.669/0001-18 Endereço: Rua ANTÔNIO BARBOSA SANDOVAL FILHO, 326 VILA TAZITSU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-250 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE CRISTINA RODRIGUES SPOSITO AMARAL CPF: 22119455899.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 7052/2025-APP** Data de Protocolo: 04/02/2025 CEVS: 354140616-471-001017-1-0 Data de Validade: 05/02/2025 Razão Social: **BOA MERCADO EXPRESS LTDA** CNPJ/CPF: 37.498.978/0001-35 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1051 JARDIM BELA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO GERMANO SPINELLI CPF: 45877662830.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Razão Social do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3964/2025-APP** Data de Protocolo: 30/01/2025 CEVS: 354140616-561-004356-1-9 Data de Validade: 05/02/2026 Razão Social: **ESPACO VILLAGE GOURMET PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 58.914.436/0001-76 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1595 JARDIM ESPLANADA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-450 UF: SP Resp. LEGAL: DAYANE CRISTINA RAMIRES DE SOUZA CPF: 36715041881.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66466/2024-SPP** Data de Protocolo: 05/12/2024 CEVS: 354140616-863-001417-1-2 Data de Validade: 06/02/2026 Razão Social: **CENTRO PRUDENTINO DE ONCOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA** CNPJ/CPF: 04.766.458/0001-07 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3309 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALBERTO YUKIO YAMABE CPF: 00504226851 Resp. Técnico: ALBERTO YUKIO YAMABE CPF: 00504226851 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 41.345 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 61470/2024-SPP** Data de Protocolo: 14/11/2024 CEVS: 354140616-864-000378-1-8 Data de Validade: 06/02/2026 Razão Social: **CENTRO PRUDENTINO DE ONCOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA** CNPJ/CPF: 04.766.458/0001-07 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3309 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALBERTO YUKIO YAMABE CPF: 00504226851 Resp. Técnico: ALBERTO YUKIO YAMABE CPF: 00504226851 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 41.345 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando



inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3617/2025-SPP** Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 354140616-863-001472-1-4 Data de Validade: 05/02/2026 Razão Social: **ANELISA CALVO PAES CLINICA DERMATOLOGICA EIRELI** CNPJ/CPF: 18.197.402/0001-93 Endereço: Avenida QUINZE DE NOVEMBRO, 1608 C - 2ª ANDAR SALAS 40 E 41 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: ANELISA CALVO PAES CPF: 25178140826 Resp. Técnico: ANELISA CALVO PAES CPF: 25178140826 CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 97.675 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 6643/2025-**

SPP Data de Protocolo: 03/02/2025 CEVS: 354140616-863-002339-1-9 Data de Validade: 05/02/2026 Razão Social: **BARBOSA & GERBASI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 14.562.077/0001-60 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 839 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELA MARQUES BARBOSA CPF: 12110975873 Resp. Técnico: ANGELA MARQUES BARBOSA CPF: 12110975873 CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 90.489 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

PAULO GONÇALVES R. NETO

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Gustavo da Silva Braiani Gallindo
Código identificador: 1dc94f36-921f-48a0-a2b4-6f3880240d6e

CADERNO - LEI Nº 11.517/2025**LEI Nº 11.517/2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, referente à abertura de fichas orçamentárias específicas para sentenças judiciais.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

| ÓRGÃO | 4 | Fonte | Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação | R\$ |
|-------------------|------------|------------|--|------------------|
| UNIDADE | 4.1 | | Direção e Coordenação | |
| 16.000.0000.0.000 | | | Habitação | |
| 16.482.0000.0.000 | | | Habitação Urbana | |
| 16.482.0009.0.000 | | | Habitação | |
| 16.482.0009.2.013 | | | Manutenção dos Serviços da Secretaria Planejamento | |
| | 3390.91 | 1.110.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| | | | Total | 30.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto a seguir:

| ÓRGÃO | 4 | Ficha/Fonte | Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação | R\$ |
|-------------------|------------|----------------|--|------------------|
| UNIDADE | 4.1 | | Direção e Coordenação | |
| 16.000.0000.0.000 | | | Habitação | |
| 16.482.0000.0.000 | | | Habitação Urbana | |
| 16.482.0009.0.000 | | | Habitação | |
| 16.482.0009.2.013 | | | Manutenção dos Serviços da Secretaria Planejamento | |
| | 3390.39 | 103/1.110.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| | | | Total | 30.000,00 |



CADERNO - LEI Nº 11.517/2025



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.518/2025**LEI Nº 11.518/2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à abertura de fichas orçamentárias específicas para execução das emendas impositivas e coletivas.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.882.265,73 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

| ÓRGÃO | 14 | Fonte | Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ |
|-------------------|-------------|------------|--|---------------------|
| UNIDADE | 14.1 | | Direção e Coordenação | |
| 08.000.0000.0.000 | | | Assistência Social | |
| 08.244.0000.0.000 | | | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0073.0.000 | | | Assistência Social Geral | |
| 08.244.0073.2.304 | | | Emenda Coletiva SAS | |
| | 3350.39 | 1.510.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| | | | Total | 200.000,00 |
| 08.244.0813.0.000 | | | Emendas Impositivas SAS 14.1 | |
| 08.244.0813.2.813 | | | Manutenção Emendas Impositivas SAS 14.1 | |
| | 3350.39 | 8.510.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.509.265,73 |
| | 3390.30 | 8.510.0000 | Material de Consumo | 13.000,00 |
| | 3390.39 | 8.510.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 99.000,00 |
| | 4450.39 | 8.510.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| | 4490.52 | 8.510.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 31.000,00 |
| | | | Total | 1.682.265,73 |

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.882.265,73 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme disposto a seguir:

**CADERNO - LEI Nº 11.518/2025**

| ÓRGÃO | 14 | Ficha/Fonte | Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ |
|-------------------|-------------|----------------|--|---------------------|
| UNIDADE | 14.1 | | Direção e Coordenação | |
| 08.000.0000.0.000 | | | Assistência Social | |
| 08.244.0000.0.000 | | | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0073.0.000 | | | Assistência Social Geral | |
| 08.244.0073.2.304 | | | Emenda Coletiva SAS | |
| | 3350.39 | 906/1.110.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| | | | Total | 200.000,00 |
| 08.244.0813.0.000 | | | Emendas Impositivas SAS 14.1 | |
| 08.244.0813.2.813 | | | Manutenção Emendas Impositivas SAS 14.1 | |
| | 3350.39 | 913/8.110.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.509.265,73 |
| | 3390.30 | 914/8.110.0000 | Material de Consumo | 13.000,00 |
| | 3390.39 | 915/8.110.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 99.000,00 |
| | 4450.39 | 916/8.110.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| | 4490.52 | 917/8.110.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 31.000,00 |
| | | | Total | 1.682.265,73 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.519/2025



LEI Nº 11.519/2025

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Gabinete do Prefeito, do programa e ação referente à manutenção do Fundo Social.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025), no Gabinete do Prefeito, o programa e ação referente à manutenção do Fundo Social, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

**CADERNO - LEI Nº 11.519/2025****ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

| | | | | |
|---|-------------------|----------------|---------------|--------------|
| INICIAL | ALTERAÇÃO | X | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
| Município de Presidente Prudente – SP | | | | |
| PROGRAMA | | | | |
| Assistência | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº 0005 | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | | | |
| Gabinete do Prefeito | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | Nº 2 | | | |
| OBJETIVO | | | | |
| Manutenção do Fundo Social | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | |
| Manutenção do Fundo Social | | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE | Nº 2.007 | | | |
| METAS | | | | |
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
| Manutenção do Fundo Social | % | 95 | 100 | |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
| INDICADORES | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Manutenção do Fundo Social | | | 95% | 5% |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES | | | | R\$ 4.821,17 |



CADERNO - LEI Nº 11.519/2025



**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025**

| | | | | | |
|---------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|--------------|--------------|
| INICIAL | ALTERAÇÃO | X | INCLUSÃO | EXCLUSÃO | |
| Município de Presidente Prudente – SP | | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | CÓDIGO DA UNIDADE | | | |
| Fundo Social de Solidariedade | | Nº 02.6 | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº: 08 | | | |
| FUNÇÃO | | | | | |
| Assistência Social | | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº: 244 | | | |
| Assistência Comunitária | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| Assistência | | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº: 0005 | | | |
| AÇÕES | | | | | |
| Manutenção do Fundo Social | | | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE | | Nº 2.007 | | | |
| METAS | | | | | |
| DESCRIÇÃO DO INDICADOR | | QTDE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| Manutenção do Fundo Social | | 100 | % | | |
| METAS POR EXERCÍCIO | | | | | |
| INDICADOR | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| Manutenção do Fundo Social | | | 95 | 5 | 100% |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | | | | R\$ 4.821,17 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| | | | | R\$ 4.821,17 | |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES | | | | | |



CADERNO - LEI Nº 11.519/2025



**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------|--------------------------|--------------------------|-----------|-------------------------------------|---|--------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> | INICIAL | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> | X | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
| Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2025 | | | | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA Assistência | | | | | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | | | | | | Nº: 0005 | | | | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Gabinete do Prefeito | | | | | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | | | | | | | Nº: 2 | | | | | | | |
| OBJETIVO Manutenção do Fundo Social | | | | | | | | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA Manutenção do Fundo Social | | | | | | | | | | | | | | |
| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | | | | | | | | | | | | |
| INDICADORES | | | | | | | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | | | | | |
| Manutenção do Fundo Social | | | | | | | % | 95 | 100 | | | | | |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.821,17 | | | | | | | | | | | | | | |



CADERNO - LEI Nº 11.519/2025



**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2025**

| INICIAL | ALTERAÇÃO | X | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|---|-----------|------------------------------|----------|-------------------|
| Município de Presidente Prudente – SP | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA Fundo Social de Solidariedade | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº 02.6 | | |
| FUNÇÃO Assistência Social | | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº 8 | | |
| SUBFUNÇÃO Assistência Comunitária | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº 244 | | |
| PROGRAMA Assistência | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº 0005 | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE Manutenção do Fundo Social | | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE | | Nº 2.007 | | |
| INDICADORES | | META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA |
| Manutenção do Fundo Social | | 100 | | % |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES | | | | R\$ 4.821,17 |

CADERNO - LEI Nº 11.520/2025**LEI Nº 11.520/2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado ao Gabinete do Prefeito, referente à prestação de contas do convênio firmado com o Fundo Social do Estado de São Paulo.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 4.821,17 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e dezessete centavos), destinado a atender a seguinte despesa:

| ÓRGÃO | 2 | Fonte | Gabinete do Prefeito | R\$ |
|-------------------|------------|------------|--------------------------------------|-----------------|
| UNIDADE | 2.6 | | Fundo Social de Solidariedade | |
| 08.000.0000.0.000 | | | Assistência Social | |
| 08.244.0000.0.000 | | | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0005.0.000 | | | Assistência | |
| 08.244.0005.2.007 | | | Manutenção do Fundo Social | |
| | 3390.93 | 2.100.0281 | Indenizações e Restituições | 4.821,17 |
| | | | Total | 4.821,17 |

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior referente ao convênio firmado com o Fundo Social do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 4.821,17 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e dezessete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.521/2025



LEI Nº 11.521/2025

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Saúde, do programa e ação referentes a estruturação de unidades de saúde.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025), na Secretaria Municipal de Saúde, o programa e ação referentes a estruturação de unidades de saúde, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

**CADERNO - LEI Nº 11.521/2025****ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

| | | | | | |
|---|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| INICIAL | | ALTERAÇÃO | X | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
| Município de Presidente Prudente – SP | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| Estruturação Unidades de Saúde | | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | | Nº 0644 | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | | | | |
| Secretaria Municipal de Saúde | | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | | | Nº 10 | | |
| OBJETIVO | | | | | |
| Obras e reformas de unidades de saúde | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | |
| Obras e reformas de unidades de saúde | | | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE | | | Nº 1.339 | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
| Investimento Unidade de Saúde - Obras | | % | 0 | 100 | |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | | |
| INDICADORES | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Investimento Unidade de Saúde - Obras | | 0 | 0 | 0 | 100% |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: | | | | R\$ 179.667,75 | |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES | | | | | |

**CADERNO - LEI Nº 11.521/2025****ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025**

| | | | | | |
|---|-----------|------------|-------------------|----------------|----------|
| INICIAL | ALTERAÇÃO | X | INCLUSÃO | EXCLUSÃO | |
| Município de Presidente Prudente – SP | | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | CÓDIGO DA UNIDADE | | |
| Direção e Coordenação/Estruturação da Rede Básica | | | Nº 10.18 | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº: 10 | | | |
| FUNÇÃO | | | | | |
| Saúde | | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº: 301 | | | |
| Atenção Básica | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| Estruturação Unidades de Saúde | | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº: 0644 | | | |
| AÇÕES | | | | | |
| Investimento Unidade de Saúde - Obras | | | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE | | Nº 1.339 | | | |
| METAS | | | | | |
| DESCRIÇÃO DO INDICADOR | | QTDE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| Investimento Unidade de Saúde – Obras | | 100 | % | | |
| METAS POR EXERCÍCIO | | | | | |
| INDICADOR | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| Investimento Unidade de Saúde – Obras | 0 | 0 | 0 | 100% | 100% |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | | | R\$ 179.667,75 | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | |
| | | | R\$ 179.667,75 | | |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES | | | | | |



CADERNO - LEI Nº 11.521/2025



**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

| | | | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|----------|
| INICIAL | ALTERAÇÃO | X | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
| Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2025 | | | | |
| PROGRAMA Estruturação Unidades de Saúde | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº: 0644 | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | Nº: 10 | | | |
| OBJETIVO Obras e reformas de unidades de saúde | | | | |
| JUSTIFICATIVA Obras e reformas de unidades de saúde | | | | |
| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | | |
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
| Investimento Unidade de Saúde – Obras | % | 0 | 100 | |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 179.667,75 | | | | |



CADERNO - LEI Nº 11.521/2025



**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2025**

| INICIAL | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO | X | EXCLUSÃO |
|--|-----------|------------------------------|---|-------------------|
| Município de Presidente Prudente – SP | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA Direção e Coordenação/Estruturação da Rede Básica | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº 10.18 | | |
| FUNÇÃO Saúde | | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº 10 | | |
| SUBFUNÇÃO Atenção Básica | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº 301 | | |
| PROGRAMA Estruturação Unidades de Saúde | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº 0644 | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE Investimento Unidade de Saúde - Obras | | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE | | Nº 1.339 | | |
| INDICADORES | | META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA |
| Investimento Unidade de Saúde – Obras | | 100 | | % |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES | | | | R\$ 179.667,75 |

CADERNO - LEI Nº 11.522/2025**LEI Nº 11.522/2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao repasse de recursos do Governo Federal para obra e reforma de unidades de saúde.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 179.667,75 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

| ÓRGÃO | 10 | Fonte | Secretaria Municipal de Saúde | R\$ |
|-------------------|--------------|------------|--|-------------------|
| UNIDADE | 10.18 | | Direção e Coordenação/Estruturação da Rede Básica | |
| 10.000.0000.0.000 | | | Saúde | |
| 10.301.0000.0.000 | | | Atenção Básica | |
| 10.301.0644.0.000 | | | Estruturação Unidades de Saúde | |
| 10.301.0644.1.339 | | | Investimento Unidade de Saúde - Obras | |
| | 4490.51 | 5.800.0033 | Obras e Instalações | 179.667,75 |
| | | | Total | 179.667,75 |

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior proveniente do repasse de recursos do Governo Federal para obra e reforma de unidades de saúde, no valor de R\$ 179.667,75 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP